Lei nº 651

Ementa: Concede autorização para pagamento de um parque - infantil.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

- Art. 1º Fica o Prefeito do Municipio, autorizado a abrir um Crédito Especial, na quantia de NCr\$ 10.00000 (dez mil cruzeiros novos), destinada a atender as despesas da aquisição de um parque infantil para esta Cidado.
- Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, correra pelas verbas 80-2 4140-06, do Orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcanti-Presidente

Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

Once Maria de Almeida Freitas-2º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas-2º Secretário